



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURIDICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 537 de 03 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, e altera lei municipal nº 690 de 08 de janeiro de 2019 que: “cria a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 537 de 03 de Setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes. O Conselho Gestor do FHIS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

A – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente;

B – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;

C – representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

II – Dos Movimentos Populares

Representantes da Pastoral da Saúde

III – Do Poder Legislativo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Representantes dos vereadores

IV – Órgão do Ministério Público

Representantes do Ministério Público

V – Órgão da Defensoria Pública

Representantes da Defensoria Pública

§2º A Presidência do Conselho Gestor do FHS será exercida pelo presidente da Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 690 de 08 janeiro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único...

O Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei 537 de 03 de setembro de 2009, o FHS será gerido pelo Conselho Gestor, vinculado a Agência Municipal de Habitação.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 690 de 08 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º...

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, II, c/c o Art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93. Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de serviços Jurídicos/Tributários, visando Assessoramento e capacitação para Recuperação de Receitas do Imposto sobre Serviços - ISSS, conforme especificações constantes do termo de referência.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 117/2019

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2019

FAVORECIDO: CAL ADVOGADOS ASSOCIADOS – CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ: 14.261.737/0001- 72

PRAZO: 24 meses, prorrogáveis a critério da Administração.

VALOR: Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados através dos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
serviços da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Secretasria Municipal de Gestão Administrativa e Fianceira, 04.05 - Departamento Administrativo/Fianceiro, 04.122.005 – Administração Geral, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Fianceira, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 30 de agosto de 2019.

ISAÍAS SOARES

Presidente da CPL

RATIFICO, EM 30/08/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2019.

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da Agricultura Familiar nº 003/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Para habilitar-se ao fornecimento. O Produtor Rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.

A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 **até o dia 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, na Sala de Licitação, será fornecido através de pendrive fornecido pelo interessado ou por solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de julho de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019**, Processo Licitatório nº. 113/2019 cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Levantamento, Monitoramento, Fiscalização,**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Elaboração de Orçamentos, Projetos e Documentações para atender o Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Empresa Vencedora: **VANT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LINDAURA CANDIDO DO CARMO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, símbolo **ANE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 15/07/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/09/2019 a 09/10/2019.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 061/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **SOLANGE REGINA RODRIGUES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, símbolo **ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018, sendo que as férias serão gozadas no período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 062/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **ANACI DE FRANÇA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo **ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 02/03/2018, sendo que as férias serão gozadas no período de 26/08/2019 a 24/09/2019.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/08/2019

Nº do empenho : 865/19

Global

Processo : 85/2018

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10,301,0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material de Distribuicao Gratuita
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000032

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	8.551,50
Suplementações:	73.551,50	Valor do empenho :	41.479,40
Anulações:	2.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	81.551,50	Total (B) :	50,030,90
		Saldo (A - B) :	31.520,60

Credor: 9041 DIMENSÃO COM.DE ARTIGO

Endereço: R. GOV. NEY BRAGA, 4339, ,

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 03-924-435/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E PROGRAMA HIPERDIA. PROC. 85/2018; PREGÃO 49/2018.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	41.479,40
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 41.479,40 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 49/2018

Data :

Data : 16/08/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS
CONTADOR CRC 010885-02JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 30/08/2019
 Nº do empenho : 1731/19
 Ordinário
 Processo : AF-1055/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000180

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	62.842,25
Suplementações:	90.000,00	Valor do empenho :	11.040,00
Anulações:	4.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	86.000,00	Total (B) :	73.882,25
		Saldo (A - B) :	12.117,75

Credor: **8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6734424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (PROJ. ATIV. 1015, FONTE 80) (Licitação Nº : 17/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 11.040,00

Fica empenhada a importância de 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 17/2019/2019 Data : 25/03/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
 CONTADOR CRC010885 O-2 SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 03 DE SETEMBRO 2019.**

-SERÁ LIDO E ENVIADO ÀS COMISSÕES O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034 DE 29/08/2019 DO EXECUTIVO QUE: 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R\$-330.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDO E ENVIADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035 DE 29/08/2019 DO EXECUTIVO QUE: 'DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDO DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 23/08/2019 DO EXECUTIVO ENVIADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL QUE: 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE URBANO Nº 12 DA QUADRA Nº 43-A DE SUA PROPRIEDADE COM INTUITO DE MANTER SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA COMARCA DE DEODÁPOLIS-MS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 23/07/2019 DO EXECUTIVO QUE: 'CRIA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS-AGEMTRA, E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO-FSTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028 DE 01/08/2019 DO EXECUTIVO QUE: 'CRIA A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032 DE 21/08/2019 DO EXECUTIVO QUE: 'ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 16/11/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 040/2019 DO VEREADOR JOÃO PEREIRA DA SILVA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO MENDE FAZER UM ESTUDO E POSTERIORMENTE CONCEDA UM REAJUSTE DE 20% (VINTE POR CENTO) NOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 041/2019 DOS VEREADORES FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS SENHOR LUIZ CARLOS ROCHA LIMA, PARA QUE O MESMO AUTORIZE AO ÓRGÃO COMPETENTE A PROVIDENCIAR PELO MENOS DUAS FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

AMHAD**Republicado por incorreção****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

Deodápolis 29 de Agosto de 2019

O Prefeito municipal de **DEODÁPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 13

, CERTIFICA em conformidade com a Lei da Regularização Fundiária Urbana (REURB) nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal 695/19, a regularidade da quadra 50 lote 12 no Jardim Deodápolis, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), através do instrumento da **Legitimação de Posse** aos requerentes LILIAN JORGE E EDMUNDO FELIX PINHEIRO.

Prefeito Municipal